LEI nº 1465/2022 de 5 de maio de 2022.

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1395/2021 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2022 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1395/2021 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA: 129 – Estratégia saúde da família
OBJETIVO: reorganizar a pratica assistencial com atenção centrada na família

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação : 1457	Incentivo a saúde do Homem PEAISH RS	un	2022	10.000,00
	Produto:	Homens assistidos- exames laboratoriais			
	Função:10	saúde			
	Subfunção: 301	Atenção Básica			

Art. 2º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 03 10 301 0129 1 457 000 33 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00

Projeto/Atividade:. 1.427 INCENTIVO A SAÚDE DO HOMEM PEAISH RS

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a Transferência do Governo Estadual através do Fundo Estadual de Saúde no valor de R$ 10.000,00 Resolução CIB RS 236/2014 para a atenção a saúde do homem.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 5 de maio de 2022.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento